

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

Portaria



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

PORTARIA Nº 009/2024

Dispõe sobre a **interrupção da licença sem remuneração** constante na Portaria 007/2023.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o artigo 472, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho;

Considerando que a licença não remunerada é um recurso concedido ao trabalhador que precisa se afastar da empresa durante um determinado período.

Considerando que a **interrupção da licença sem remuneração, pode ocorrer a qualquer tempo**, a pedido do servidor ou no interesse da administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper a licença não remunerada, para tratar de interesse particular, do empregado RAFAEL MACEDO DOS SANTOS CERQUEIRA - matrícula 134.

Art. 2º - Com a interrupção o seu prazo **final será nesta data, ou seja, 19/03/2024.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana-BA, 19 de março de 2024.

Valcyr Almeida Rios.

Presidente do Consorcio Público Interfederativo de Saúde de
Feira de Santana - Portal do Sertão



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.